



FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC é entidade assistencial privada, filantrópica, de receita e patrimônio próprios.

Tem por finalidade a promoção, execução e desenvolvimento das ações e/ou serviços de saúde relativos à atenção médico-hospitalar em média e alta complexidade, inclusive as de cunho educacional e profissional.

Fundada em 1926, é regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelo Estatuto Social e demais normas internas.

Não visa lucro, não distribuí dividendos ou bonificações sobre resultados de seus exercícios financeiros e aplicará suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Os sócios da Fundação não recebem remuneração pelo exercício de funções diretivas e de conselheiro.

No cumprimento de sua finalidade, as respectivas ações e/ou serviços de saúde podem ser prestados de forma direta ou indireta, e devem ser prestados sob ótica da eficiência e economicidade, sob gestão produtiva de metas e resultados.

O Balanço Patrimonial deve ser anual e apresentado ao Conselho Curador da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia até o quarto mês seguinte ao término do exercício.

Em novembro de 2018, foi decretada a Intervenção Judicial desta Fundação de Beneficência através da ação civil pública nº 201810701344, a qual destituiu a Mesa Administrativa da Fundação nomeada pelo Conselho.

2- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com Lei das Sociedades por Ações, obedecendo as Resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as modificações introduzidas pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e pelas normas Brasileiras de Contabilidade, características para este tipo de entidade, bem como pelo Decreto nº 7.237/10 e normas aplicáveis as Entidades Filantrópicas.

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa para o registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras do exercício social de 2018 estão efetuadas em conformidade com as Leis das Sociedades Anônimas e com as normas regulamentares da legislação regente do Imposto de Renda, normas aplicadas também às sociedades limitadas, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das demonstrações financeiras em referência e estão sendo apresentados segundo critérios estabelecidos pelo novo plano de contas instituído para as sociedades do ramo.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11638/2007, que modificaram e introduziram novos dispositivos às sociedades por ações e que de alguma forma se expandiram também para o ambiente das demais empresas.

Essa lei e a referida MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

A aplicação da referida lei e MP é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2009.

Com a referida Lei e MP em vigor, algumas alterações introduzidas foram normatizadas por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas pelas empresas, dentre as quais merecem destaque:

2.1 Elaboraões das Demonstraões Contábeis:

As Demonstraões Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram ajustadas com as reclassificaões decorrentes da adoção da referida lei e, consoante o previsto na Lei 11.638/2007, a Demonstração das Origens e Aplicaões de Recursos foi substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.2 Nova classificaão das contas

A nova redaão dada pela MP nº. 449/08, convertida na Lei nº 11.941/2009, ao artigo 178 da Lei das S/A (Lei nº. 6.404/76), estabelece a seguinte classificaão do Ativo e do Passivo:

- a) Ativo circulante;
- b) Ativo não-circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, diferido e intangível;
- c) Passivo circulante; e
- d) Passivo não-circulante.



Dessa forma, o grupo Ativo Permanente foi extinto e foi criado o grupo Ativo Não Circulante, que passou a ser composto pelo ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, diferido e intangível.

É válido esclarecer que a Lei nº. 11.638/2007 promoveu alteração na alínea “c”, do parágrafo 1º, do artigo 178 da Lei nº. 6.404/76, onde ainda se manteve o grupo Ativo Permanente, dividido em Investimentos, Intangível e Diferido. Esse artigo, entretanto, foi novamente alterado pela MP nº. 449/2008, cuja nova redação trouxe a extinção do grupo Ativo Permanente e do subgrupo Ativo Diferido.

Dessa forma, as demonstrações contábeis elaboradas na data de 31.12.18 devem observar a última redação dada ao referido artigo 178 da Lei nº. 6.404/76.

A nova redação dada pela MP nº. 449/2008, ao 2º do artigo 178 da Lei nº. 6.404/76, trouxe uma nova denominação ao grupo Passivo Exigível a Longo Prazo, passando este grupo a ser definido como Passivo Não Circulante.

2.3 Critérios Gerais de Avaliação:

Durante o exercício social de 2020, a classificação dos ativos realizáveis e passivos exigíveis obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

- a) O critério de Apuração das receitas é pelo regime de caixa e de competência.
- b) Os Auxílios e Subvenções, Convênios Governamentais, foram contabilizados através dos convênios e contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde Gestora do Sistema único de Saúde – SUS, Secretaria de Estado da Saúde e Fundo Nacional de Saúde.

3-SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Durante o exercício social de 2020, a classificação dos ativos realizáveis e passivos exigíveis, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

As principais práticas contábeis adotadas pela FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis, são assim resumidas:

- a) Apuração do Resultado
- b) As receitas e despesas são reconhecidas conforme o regime contábil de competência.
- c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

- d) A FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA deixou de constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa, por não ter expectativa de perdas no recebimento das contas a receber. Além disso, os créditos a receber desta Empresa não se enquadram nas regras da constituição das perdas nos recebimentos estabelecidas pela Lei n.º 9.430, de 27/12/1996.
- e) Estoques
- f) Os estoques estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição;
- g) Ativo Imobilizado e Depreciação

O ativo imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, e de acordo com a legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício;

3- CAIXA

Nas demonstrações contábeis a conta Caixa compreende o saldo da conta ao final do exercício social, com valor de R\$ 19.545,69 (dezenove quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), o qual se destina a atender os desembolsos realizados com despesas a vista com aquisição de produtos de uso geral.

4 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

Compreende tanto o saldo da contas bancárias de livre movimentação quanto os de recursos com restrição de uso, oriundos de convênios, os quais formam um montante de R\$ 92.257,28 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete e vinte e oito centavos).

5- ALMOXARIFADOS

Os estoques, no valor R\$ 30.306.283,46 (trinta milhões trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), referem-se, substancialmente, a medicamentos e Material médico-hospitalar. Esses estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera os preços de mercado.

6 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Este crédito, no valor de R\$ 4.998.940,65 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), é composto pelo saldo de adiantamentos a Fornecedores realizados até dezembro de 2020 a serem compensados com fornecimentos futuros de medicamentos e materiais médico-hospitalares.



7- CONTAS A RECEBER

Esta conta com um saldo de R\$ 45.149.440,78 (quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), representa valores a receber relativos a serviços prestados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e IPES.

8- OUTROS VALORES

O saldo desta rubrica, no montante de R\$ 863.745,07 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), está representado por créditos em aberto junto a colaboradores, sacados do caixa por funcionários, com autorização da direção, para posterior compensação.

9 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

Refere-se a bloqueios e liberações de recursos de receitas da Instituição provenientes de processos judiciais, cujo saldo alcança o montante de R\$ 3.393.897,53 (três milhões trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

10- IMOBILIZADO

Houve no exercício aquisições no valor de R\$ 3.414.391,58, (Três milhões e quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). As depreciações dos exercícios foram registradas e contabilizadas no resultado e formam um montante de R\$ 1.841.053,03 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e três centavos), sendo aplicadas as taxas estabelecidas na legislação de regência conforme abaixo demonstradas:

DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL
Edificações	4%
Maquinas e equipamentos	10%
Móveis e utensílios	10%
Veículos	20%
Computadores e periféricos	20%

11- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Entidade contraiu um empréstimo com a Caixa Econômica Federal através do “CAIXA HOSPITAIS”, em outubro de 2014 no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para quitação em 84 meses, no escopo de saldar o compromisso administrativo, com taxa 16,77% a.a. Tal compromisso está sendo regularmente cumprido, restando em aberto, na data do balanço de 2020, um saldo de R\$ 8.048.620,01 (oito milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e um centavos). Em dezembro de 2018 foi feito empréstimo com o Banco do Estado de Sergipe no valor de

R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para pagamento em 24 meses com taxas de 2,15% a.m e 29,02% a.a.

12- PARCELAMENTOS DO FGTS

Esta rubrica representa o saldo relativo ao contrato firmado junto a Caixa Econômica Federal, No mês de fevereiro de 2015, no montante de R\$ 9.281.764,86 (Nove milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), visando o parcelamento dos valores em aberto relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em 136 meses.

13- PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS

Em virtude da instituição, pela MP nº 1.923 de 06 de outubro de 1999 (convertida em Lei nº 9.964/00), do Programa de Recuperação de Fiscal – REFIS, estabelecendo, à época, novas regras aplicáveis ao parcelamento dos débitos tributários, permitindo a inclusão de dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, viabilizou-se a repactuação das dívidas tributárias da Fundação, viabilizando o saneamento do seu passivo tributário e propiciando que o cumprimento regular das prestações futuras, uma vez que ficaram num patamar que poderá ser assimilado pelo fluxo de caixa da instituição. Tal parcelamento especial apresentou, nos exercícios sociais de 2020 e 2019, os saldos abaixo discriminados:

Operação	Encargos	Longo prazo	2020	2019
REFIS 2000	TJLP		7.130.030,66	7.212.011,04

14- VALORES DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS PELA FUNDAÇÃO

O custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela entidade, no ano de 2020, representou R\$ 7.911.427,46. São 1.357 pessoas atendidas por esse benefício de isenção.

15- VALORES RECEBIDOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ASSINADOS COM O PODER PÚBLICO:

No decorrer do exercício social, a Instituição recebeu recursos de projetos específicos aprovados pelo Ministério da Saúde, concedidos a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, para aquisição de equipamentos e custeio das suas atividades de atendimento ao público do Sistema Único de Saúde-SUS, cujos montantes foram de R\$ 10.843.360,00 e R\$ 8.366.529,61, respectivamente.

A entidade firmou contratos para prestação de serviços de saúde com o poder público, os quais totalizam o montante anual de **R\$ 134.667.855,42**, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES	R\$ 111.833.805,32
IPES-SAÚDE	R\$ 22.834.050,10



16- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No decorrer do exercício social de 2020, foram realizados ajustes nas contas de Almoarifado (Ativo Circulante) e Convênios (Passivo não Circulante), os quais totalizaram o montante de R\$ 9.551.014,22.

17- PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia está composto por R\$ 303.347,62 com um déficit acumulado no valor R\$ 32.492.742,38 e superávit do exercício no valor R\$ 7.946.733,07 ficando o saldo negativo (Patrimônio Social a Descoberto) no valor de R\$ 24.242.661,69.

De acordo com o Artigo 29, parágrafo 2º, do Estatuto, a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Assim, o patrimônio social é aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

18- SUPÉRAVIT DO EXERCÍCIO

A entidade encerrou o exercício de 2020 com um superávit da ordem de R\$ 7.946.733,07 (sete milhões, novecentos quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos);

19- CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEBAS-SAÚDE

O Ministério da Saúde, considerando a Nota Técnica número 11/2021-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS-FTS Nº 863, constante do processo nº 25.067431/2017-33, concluiu, na fase recursal, pelo atendimento, por parte da Instituição, dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme estabelecido no Art. 1º da **Portaria nº 80, de 27 de Janeiro de 2021, abaixo transcrito:**

Art. 1º Fica reconsiderada a decisão que cancela o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS da Instituição, CNPJ 13.016.332/0001-06, com sede em Aracaju.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, SE 29 de março 2020


Márcia Oliveira Guimarães
Interventora judicial


Lucy Mary F. Santos
Contadora
CRC/SE 5669